



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

pio/PR, constante no preâmbulo contrato nº 008/2019, conforme alterações realizadas no ato constitutivo fls. 765/766 do p.P.

II – o **reequilíbrio econômico-financeiro**, em razão da extinção da contribuição social de 10% pela Lei nº 13.932/2019, devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.

III - a **prorrogação** do Contrato Nº 008/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 02 de setembro de 2020 até 02 de setembro de 2021, renováveis nos termos da cláusula quarta do mesmo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto desde contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da data de vigor da prorrogação do presente aditivo, mensal, o valor correspondente a R\$ 9.530,41 (nove mil quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos) e anual, R\$ 114.364,92 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), onerando o Programa de Trabalho: 169113, Projeto/Atividade: Custeio, Natureza da Despesa: 339037, Fonte dos Recursos: 0250022135, Empenho nº 2020NE000118.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo se funda na 1ª Alteração do Ato Constitutivo da contratada, Lei nº 13.932/2019, Cláusula 4ª do Contrato nº 08/2019 e no artigo 488 e seguintes do Regulamento de Licitações da Conab – RLC.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

Este contrato entra em vigor no dia 02 de setembro de 2020, ainda que outra seja a data de sua assinatura.

E para constar como prova de haverem assim pactuado foi editado o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2020.

60.000/054





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Estado do Tocantins

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SUREG/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA LÍDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

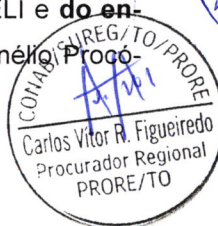
A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal e dependente do Tesouro Nacional, conforme § 1º, art. 173 da Constituição Federal, com personalidade jurídica de direito privado, autorizada na forma do Inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regida pela Lei 6.404/76, pela Lei 13.303/16, pelo Decreto 8.945/16 e por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017 e publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 01, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018, Edição 16, seção 1, página 4, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0197-95 e na inscrição estadual nº 29.040.633-1, localizada à Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado – Conjunto 1 Lote 02 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Sr. **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 505.806 expedida pela SSP/DF e CPF nº 261.919.971-91, e pelo Gerente de Finanças e Administração a Srª **MARIA DO SOCORRO FRANCISCO GUIMARÃES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 433.714, expedida pela SSP/TO e do CPF nº 388.650.331-34 e, de outro lado, **LÍDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Padre José Kandziora, 60, Jardim bandeirantes, CEP 86.300-000 Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 19.998.507/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER LISBOA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.110.638-10 e Carteira de Identidade nº 253.398.393 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem aditar o contrato 008/2019, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a alteração da razão social para LÍDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e do endereço para Rua Padre José Kandziora, 60, Jardim bandeirantes, CEP 86.300-000 Cornélio Procópio/PR.

60.000/054



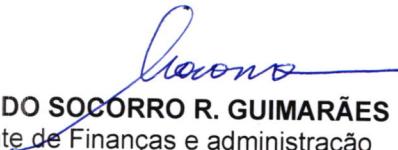


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Pela Contratante:


BENEDITO MANUEL DE AGUIAR
Superintendente Regional


MARIA DO SOCORRO R. GUIMARÃES
Gerente de Finanças e administração

Pela Contratada:


WAGNER LISBOA DE SOUZA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**LÍDER SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS-EIRELI**

Testemunhas:

Nome: PAULO ROBERTO BEZERRA

Cart. Identidade: 1476396 SSP/PE

CPF: 194.381.174-15

Endereço: 1204 Sul, Alameda 2, Lote 29 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO.

Nome: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

Cart. Identidade: 306.766/SSP-TO

CPF: 833.593.031-72

Endereço: Quadra 404 Norte, Alameda 18, Casa 24 – Plano Diretor Norte - Palmas/TO.

